



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCO

### INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

- **Objeto:** Estudo Técnico Preliminar para tratar da necessidade da contratação de empresa para prestação de serviços em artesanato junto aos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), com oficinas que serão disponibilizadas para pessoas residentes no interior do município, tendo em vista que serão realizadas oficinas nos distritos de Tabajara, Julio Borges, Capão Bonito, Rincão do Ivaí e Passo Real com atividades semanais, pelo período de 01 de abril a 30 de junho de 2024.

#### 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A realização da aquisição dos referidos serviços se faz necessário para manter os serviços de forma contínua como prevê a legislação do SUAS.

#### 2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação não se encontra prevista no Plano Anual de Contratações em razão do Município não possuir constituído o referido plano.

#### 3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O setor que irá usufruir deste processo de dispensa será a Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social.

#### 4 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

O quantitativo estimado leva em consideração a prestação de serviços de forma ininterrupta como prevê a necessidade exigida pela legislação do SUAS.

#### 5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a necessidade apontada,



que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

Nesse sentido, a solução possível para a referida demanda trata-se da realização de processo de dispensa de licitação por emergencialidade, que permitirá atender as demandas da Secretaria do Trabalho e Ação Social.

## **6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

Para fins de elaboração do cálculo do valor estimado, foi realizada uma ampla pesquisa de preços pelo Setor de Compras, onde foram considerados parâmetros previstos em contratações similares de outros entes públicos e pesquisa junto à *sites* e distribuidoras, verificada a razoabilidade da aferição do preço médio.

O valor total estimado é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Salienta-se que, **trata-se de estimativa de preços preliminar** voltada à escolha da melhor solução para a contratação e à análise de sua viabilidade. Para fins de orçamento final para a contratação dependerá do resultado final do processo licitatório, onde que a autoridade ou setor/órgão competente poderá realizar pesquisa de preços complementar.

## **7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

A presente contratação será dividida em itens com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item. Garantindo, assim, a ampla concorrência.

A adoção da entrega parcelada tem como objetivo permitir que a Administração realize, conforme sua necessidade, diante da dificuldade de precisar os quantitativos exatos a serem entregues.

## **8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se como resultado atender as exigências se serviços referentes aos Programas do CRAS Desenvolver os quais devem ser fornecidos de forma ininterruptas conforme prevê a legislação do SUAS.

## **10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Os produtos serão recebidos provisoriamente pelo fiscal do contrato ou encarregado designado para esta tarefa, de forma sumária, no ato da entrega. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório,



quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação mediante termo detalhado. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor da Lei 14.133 de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### **11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Para esta solução, a contratação que guarda relação/afinidade com o objeto da contratação, são aquisições emergências, devido a necessidade das famílias que se encontram sem insumos básicos de alimentação, através do Projeto de Lei nº 2920/2023, emenda ao orçamento nº12 de recursos oriundos da Câmara Municipal de Vereadores

#### **12 – IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não se aplica

#### **15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

  
**TEREZINHA NIVOLANDA BILHAN DE MORAES**  
**Secretária do Trabalho e Ação Social**  
**Autor**

**RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO****1- RISCOS - FASE DE PLANEJAMENTO**

<b>Risco 1</b>	<b>Deficiência na definição da demanda</b>	
<b>Probabilidade</b>	Média	<b>Dano potencial</b>
		Superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>
Qualificação da equipe de planejamento; conhecimento do escopo.		Equipe de Planejamento da Contratação
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>
Restabelecimento da demanda		Equipe de Planejamento da Contratação

<b>Risco 2</b>	<b>Não aprovação do Estudo Técnico ou do Termo de Referência.</b>	
<b>Probabilidade:</b>	Baixa	<b>Dano potencial</b>
		Atraso no processo de contratação e, consequentemente, atraso na entrega dos objetos.
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>
Instruir o Estudo Técnico e o Termo de Referência em estrita aderência às disposições dos normativos aplicados à contratação.		Secretário
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>
Exposição do arcabouço legal em que contratação de empresa para prestação de serviços em artesanato junto aos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), com oficinas que serão disponibilizadas para pessoas residentes no interior do município, tendo em vista que serão realizadas oficinas nos distritos de Tabajara, Julio Borges, Capão Bonito, Rincão do Ivaí e Passo Real com atividades semanais, pelo período de 01 de abril a 30 de junho de 2024.		Secretário




<b>Risco 3</b>	Deficiências do ato convocatório; critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros.	
<b>Probabilidade</b>	Baixa	<b>Dano potencial</b>
		Encerramento do Processo de Contratação
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>
Capacitação de servidores; incorporar as atualizações da legislação; Estabelecer rotinas de revisão.		Setor de compras, licitações e contratos
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>
Suspensão da licitação		Setor de compras, licitações e contratos

### 3 - RISCOS – GESTÃO DO CONTRATO

<b>Risco 4</b>	Inércia frente a descumprimento de obrigações contratuais. Falha ou omissão no registro dos atos e fatos do contrato	
<b>Probabilidade</b>	Média	<b>Dano potencial</b>
		Deficiência na entrega dos objetos. Prejuízos financeiros da Administração
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>
Capacitação de servidores; Conhecimento dos termos contratuais e do serviço a ser executado. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato, Secretário Municipal
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>
Sanções administrativas. Responsabilização da Gestão e fiscalização contratual.		Secretário

<b>Risco 5</b>	Descumprimento das entregas.	
<b>Probabilidade</b>	Alta	<b>Dano potencial</b>
		Responsabilização objetiva das empresas, falta de cestas básicas para suprir as necessidades básicas da população carente.
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>



Capacitação de servidores; Previsão expressa no termo de contrato. Conhecimento dos termos contratuais. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual	Secretário
<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual	Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato, Secretários

### Avaliação Qualitativa dos Riscos

A seguir encontra-se a matriz de avaliação qualitativa dos riscos identificados na contratação.

PROBABILIDADE DE RISCOS		
BAIXA	MODERADA	ALTA
Risco 2	Risco 1	Risco 5
Risco 3	Risco 4	-

### Gravidade nas consequências

Através da matriz, percebe-se que os Riscos 1, 4, 5 poderão comprometer o resultado da contratação. Desse modo esse risco deve ser mitigado por meio de ações de prevenção registradas nesse processo administrativo. Os Riscos 2 e 3 devem ser aceitos, providenciando-se as medidas de mitigação.

*Terezinha Nivolanda Bilhan de Moraes*  
TEREZINHA NIVOLANDA BILHAN DE MORAES  
Secretário de Trabalho e Ação Social  
Autor